



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 52/2020

Ao Excelentíssimo Senhor

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Insere o §3º, ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.296, de 24 de novembro de 2014”.

A Lei Municipal nº 5.296, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED, prevê em seu artigo 4º, que o Conselho será composto por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes. Veja-se:

[...]

Art. 4º Será composto por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – 10 (dez) pessoas representantes de órgãos governamentais, conforme abaixo exposto:

- a) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- b) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- c) Um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- f) Uma pessoa representante da área de deficiências múltiplas;
- g) Uma pessoa representante de defesa dos Direitos Humanos;
- h) Uma pessoa representante da Federação das Associações de Moradores de Cariacica – FAMOC;
- i) Uma pessoa representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Cariacica;
- j) Uma pessoa representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL.

Os atuais membros foram nomeados por meio do Decreto Municipal nº 135, de 12 de setembro de 2018, (gestão 2018/2020), com término em 15 de setembro de 2020.

Em regra, para os anos seguintes haveria nova eleição. Entretanto, o COMDPED, por meio da Resolução 005/2020, requer a prorrogação do atual mandato de seus membros, em razão da pandemia da Covid-19, que afeta todo o país, levando a necessidade de atendimento às orientações das autoridades sanitárias, no sentido do distanciamento e isolamento social para conter a transmissão do vírus.

A medida que tem como justificada evitar o aumento da transmissão da Covid-19, está em consonância ao que dispõe a Resolução nº 02, de 24 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que prevê a prorrogação do mandato dos Membros dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa Com Deficiência até que as medidas de isolamento social sejam encerradas. Nestes termos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Assim, tendo em vista que o prazo se encontra previsto em Lei, eventual alteração ou prorrogação desse, somente poderá ocorrer por meio de Lei, não sendo possível utilizar-se de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal para tanto.

Por tal razão, propõe-se o presente Projeto de Lei, com vistas a permitir, em casos excepcionais, a prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, §3º, inciso VII.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 16 de setembro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

